



EDITAL DE SELEÇÃO N.º 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SÉRIES INICIAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE** comunica que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária** de Professor(a) de Educação Física Séries Iniciais, nos termos da Lei Municipal nº 1.651/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação de dois (2) professores de Educação Física Séries Iniciais, por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período.

1.2. O vencimento base para o cargo de professor de Educação Física corresponderá ao nível 2, previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

1.3. A carga horária de trabalho do cargo é de 20 (vinte) horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.

2.1. Local, período e condições.

2.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de São Jorge, sita à Rua do Parque, n.º 901 - Centro, **período de 19 de maio a 26 de maio de 2022, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h.**

2.1.2. As inscrições deverão ser realizadas mediante comparecimento pessoal do candidato e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

2.1.3. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentada com firma reconhecida em cartório.

2.1.4. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

2.1.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional.

2.2. Requisitos para inscrição.

2.2.1. Os requisitos para a inscrição são:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) possuir Curso Superior de Educação Física com habilitação para atuação na atividade docente em Escola até a data de encerramento das inscrições.

2.2.2. No ato da inscrição, além dos documentos comprobatórios dos requisitos previstos no item 2.2.1. Os candidatos deverão apresentar:

- a) Cópia de Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física): e,
- b) Cópia do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Educação Física com habilitação para atuação docente em Escola, até a data de encerramento das inscrições.

3. DAS ATRIBUIÇÕES.

3.1. As atribuições e condições de trabalho são as constantes na Lei Municipal nº. 660/2001.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

4.1. A seleção e classificação dos candidatos será realizada em duas fases, por meio de prova objetiva, que consistirá na primeira fase, e de títulos específicos da área de Educação Física, que consistirá na segunda fase.

4.2. A prova objetiva será realizada no dia 08 de junho de 2022 às 09:00h, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

4.3. A prova objetiva terá pontuação de 100 pontos e consistirá em dez questões de múltipla escolha com pontuação de 10 pontos cada questão.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

4.4. Será considerado aprovado na prova objetiva, estando apto a avançar para a segunda fase, o candidato que obtiver, no mínimo, 40 pontos na prova objetiva.

4.5 A prova de títulos terá pontuação máxima de 100 pontos.

4.6 A prova de títulos consistirá na entrega dos mesmos e terá pontuação máxima de 100 pontos, cuja apresentação dos documentos se dará no dia 22/06 junto a secretaria de administração e terá a seguinte pontuação individualizada:

TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós graduação	10	30
Mestrado	15	30
Doutorado	20	20
Certificado 40 horas	5	30
Certificado 20 horas	5	25

Obs. 1: Só serão aceitos certificados emitidos a partir 2016 a dezembro de 2021.

Obs. 2: Só serão considerados para fins de pontuação os certificados emitidos por instituições reconhecidas junto ao MEC.

4.7 Da classificação final.

4.7.1 A pontuação de cada candidato será obtida através da média da soma da pontuação obtida na prova objetiva e de títulos.

4.7.2 A classificação final se dará em ordem decrescente de pontuação, após o cálculo efetuado de acordo com o disposto no item anterior.

4.7.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que apresentar maior idade.

4.7.4. Persistindo o empate, após a verificação do item anterior, será efetuado sorteio em ato público.

4.8. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade pública brasileira nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96;

4.9. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital serão desconsiderados;

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS.

5.1. O Município publicará no Mural da Prefeitura Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias após encerrado o prazo para as inscrições, a relação dos candidatos inscritos.

5.2. . O Município publicará no Mural da Prefeitura Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias após as provas, a classificação dos candidatos.



5.3. O candidato poderá interpor recurso em relação à classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, no qual deverá constar exposição fundamentada do pedido de alteração da classificação.

5.4. O requerimento de recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge.

5.5. O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de São Jorge.

5.6. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo estabelecido em Edital.

5.7. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

5.8. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

5.8. Não haverá recurso de reconsideração.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

6.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

6.3. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de São Jorge.

6.4. O candidato convocado terá prazo máximo de 01(um) dia para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida. Admite-se o prazo máximo de mais 02 (dois) dias para assumir suas funções. Não iniciando suas atividades no prazo estabelecido será considerado desistente e imediatamente será chamado o candidato seguinte.

6.5. O candidato que, quando convocado, desistir da vaga, permanecerá na lista de classificação ocupando o último lugar desta.

6.6. Quando o candidato desistir da vaga por mais de duas vezes será automaticamente excluído da lista de classificação.

6.7. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

6.8. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para o acompanhamento do presente processo seletivo simplificado.

SÃO JORGE, 19 de maio de 2022.

DANILO SALVALAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA NUNES MANFREDI
Secretária de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
Contratação temporária para o cargo de Professor de Educação Física Séries
Iniciais.

NOME DO CANDIDATO:-----
CPF: ----- RG:-----
ENDEREÇO: ----- Nº -----COMP:-----
BAIRRO: -----CIDADE:-----CEP:-----
TELEFONE:----- E-mail:-----

Anexo, seguem os documentos exigidos no Edital

São Jorge – RS,-----de-----de 2022.

Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela Inscrição:

Nome:-----

Assinatura:-----



DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATO
19/05/2022	Publicação do Edital
19/05/2022 a 26/05/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
30/05/2022	Publicação da relação de inscritos e divulgação do local de provas
08/06/2022	Realização da prova objetiva
13/06/2022	Publicação da classificação do resultado da prova objetiva
17/06/2022	Prazo para recurso em relação ao resultado da prova objetiva
20/06/2022	Publicação da Classificação final da prova objetiva
22/06/2022	Período de entrega dos documentos relativos a segunda fase – prova de títulos
24/06/2022	Publicação da classificação do resultado da segunda fase – prova de títulos
28/06/2022	Prazo para recurso em relação ao resultado da segunda fase – prova de títulos
30/06/2022	Publicação da Classificação final
04/07/2022	Prazo para recurso em relação a classificação final
08/07/2022	Homologação do Resultado Final